

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO **OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA** MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E ESPACO **VIDA SERVICOS MEDICOS DIAGNOSTICOS** ME, LTDA **PARA** FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE **CONFORME** SERVICOS **DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam o Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA – ME - R PRINCESA ISABEL, 42 - BANCARIOS - SOUSA - PB, CNPJ nº 21.558.601/0001-94, neste ato representado por Myrelles Fernandes do Nascimento Martins, Brasileira, Casada, CPF nº 058.045.424-00, Carteira de Identidade nº 2.818.691 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 240/2021, firmado em 16 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, cujo objeto é a Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 000043/2021, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditivar em 06 (seis) meses até 31/03/2023, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAISRATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Marizópolis/PB, 16 de setembro de 2022

Lucas Gonçalves Braga Prefeito **CONTRATANTE**

ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME -CNPJ nº 21.558.601/0001-94 **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:
1)
CPF nº
2)
CPF nº